



PODER JUDICIÁRIO

CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE TOLEDO

“PROJETO LEITURA”

LEITURA PARA LIBERDADE

TOLEDO, 2023

TOLEDO Toledo, localizada na região oeste do Paraná, vem sofrendo o aumento da criminalidade decorrente de diversos fatores. Com isso, a população carcerária tem crescido de uma forma exponencial, preocupando não só as autoridades, mas também a população de um modo geral. O problema de falta de opções culturais, didáticas e da reintegração do preso na sociedade é uma realidade que convivemos em nosso dia-a-dia.

Para estimular os bons hábitos dos quase 250 (duzentos e cinquenta) presos desta Unidade, é que apresentamos o Projeto “LEITURA” para **LEITURA PARA A LIBERDADE**, na 20ª SDP Subdivisão Policial da Comarca de Toledo.

O hábito da boa leitura traz benesses incontestáveis para as pessoas, além de ser uma fonte inesgotável de cultura, informação e espiritualidade; são preciosos e especiais para a construção do conhecimento. A leitura é uma das ferramentas para a solução de problemas e superação de dificuldades. Especialmente se pretendemos que essas soluções sejam humanizadoras, portanto, éticas, voltadas para o bem comum. A leitura para a **LEITURA PARA LIBERDADE**, surge com a proposta de proporcionar ao Reeducando a oportunidade de cultura e didática contidas no universo da leitura. Buscar a reintegração do indivíduo encarcerado, bem como trazer a responsabilidade para com o acervo utilizado.

Além disso, procurar sensibilizar a sociedade na captação de livros, chamando a atenção para o problema carcerário que não é só do Estado, mas também de toda a Comunidade.

Objetivos

Oportunizar momentos de reflexão, resgate e/ou criação de valores para melhorar o ambiente ao qual estão inseridos, transportando-os para outros tempos e espaços.

Objetivos específicos

- Ocupar o tempo ocioso de forma agradável e saudável;
- Proporcionar a remição de pena;
- Melhorar a auto-estima e a interação entre os presos;
- Despertar as potencialidades profissionais e incentivar as já existentes;
- Enriquecer e ampliar o vocabulário;
- Desenvolver o pensamento lógico e a rapidez de raciocínio;

- Proporcionar motivação;
- Estimular autonomia, mudanças e transformações;

Metodologia

É realizado uma ficha de adesão ao projeto **leitura para a liberdade**, onde constarão dados como nome do detendo, idade, grau de escolaridade, preferências literárias, se deseja ter acesso a algum tipo de ensino para melhorar sua vida profissional e cultural, endereço para correspondência, estado civil, filhos, saber se desenvolve alguma atividade cultural, como artesanato, pintura, canto, etc. Ao se associar, o detendo assina um termo de compromisso e deverá seguir as normas da **Leitura para a Liberdade** no que diz respeito ao cuidado com o acervo e pontualidade na entrega, sob pena de ser desligado do mesmo, perdendo o direito de ter acesso aos livros. No caso de perda ou dano, poderemos colocar como multa a doação de outro livro de igual valor ou gênero, como regra para a normalização da situação do reeducandos. Os Reeducandos serão identificados por uma carteirinha, que deverão utilizar para retirar os livros, e receberão uma lista do acervo disponível, além de atualizações periódicas com os novos títulos disponíveis.

Material de captação de Livros

Doações junto à Biblioteca Municipal, escolas, editoras, comunidade, através do rádio, TV e jornal. Atualmente estamos realizando novas campanhas para arrecadação de mais títulos.

Tabela 1 – Categoria de livros disponíveis no acervo:



SECRETARIA DE

ESTADO DA EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o Reeducando _____, efetuou leitura e resenha do livro no período de _____ à _____, _____ nesta Delegacia da Comarca de Toledo, Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos _____ Ensino Fundamental e Médio, localizado na (Rua, Armando Luiz Arrosio, 633) _____, no município de _____, Estado do Paraná, e obteve um total de _____ horas pela realização da atividade, perfazendo um total de _____ dias para fins de remição.

Observação: A atividade foi ofertada nesta Comarca de Toledo, sob coordenação do _____, respaldada no projeto _____ de _____ de _____ de _____.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração para que produza os efeitos legais. _____, _____ de _____ de _____

Diretor/Portaria

O Departamento penitenciário nacional, órgão do Ministério da Justiça, instituiu projeto que integra a leitura a outros da mesma natureza executados nas penitenciárias nacionais. O disposto aplica-se às prisões cautelares. De acordo com a portaria, o projeto associa a oferta da educação às ações complementares de fomento à leitura, atendendo a pressupostos de ordem objetiva e outros de ordem subjetiva. A participação se dá de forma voluntária, sendo disponibilizado ao participante um exemplar de obra literária, clássica, científica ou filosófica, dentre outras, de acordo com disponibilidade. O projeto determina que o Reeducando terá o prazo de 20 a 30 dias para leitura de uma obra literária, apresentando ao final deste período uma resenha a respeito do assunto. Após avaliação, se dará a remição de 4 dias de sua pena e ao final de até 12 obras lidas e avaliadas, há possibilidade de remir 48 dias, no prazo de 12 meses, de acordo com a capacidade gerencial da unidade carcerária.

"DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL PORTARIA CONJUNTA No-276, DE 20 DE JUNHO DE 2012

Disciplina o Projeto da Remição pela Leitura no Sistema Penitenciário Federal

O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL e o DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolvem:

Federais, no mínimo, 20 (vinte) exemplares de cada obra a serem trabalhadas no projeto.

Art. 1º Instituir, no âmbito das Penitenciárias Federais, o Projeto "Remição pela Leitura", em atendimento ao disposto na Lei de Execuções Penais, no que tange à Assistência Educacional aos presos custodiados nas respectivas Penitenciárias Federais.

Parágrafo único. O referido Projeto poderá ser integrado a outros projetos de mesma natureza que venham a ser executados nas Penitenciárias Federais.

Art. 2º O Projeto visa à possibilidade de remição da pena do custodiado em regime fechado, em conformidade com o disposto no artigo 126 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, alterado pela Lei 12.433/2011, de 29 de junho de 2011, concomitantemente com a Súmula 341 do STJ, com o Art. 3º, III da Resolução nº 02 do Conselho Nacional de Educação e com o Art. 3º, IV da Resolução nº03 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, o qual associa a oferta da educação às ações complementares de

fomento à leitura, atendendo a pressupostos de ordem objetiva e outros de ordem subjetiva.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se às hipóteses de prisão cautelar.

Art. 3º A participação do preso dar-se-á de forma voluntária, sendo disponibilizado ao participante 01 (um) exemplar de obra literária, clássica, científica ou filosófica, dentre outras, de acordo com as obras disponíveis na Unidade, adquiridas pela Justiça Federal, pelo Departamento Penitenciário Nacional e doadas às Penitenciárias Federais.

Parágrafo único. Tendo em vista a real efetivação do projeto, é necessário que haja nos acervos das Bibliotecas das Penitenciárias

Art. 4º Segundo o critério objetivo, o preso terá o prazo de 21 (vinte e um) a 30 (trinta) dias para leitura de uma obra literária, apresentando ao final deste período uma resenha a respeito do assunto, possibilitando, segundo critério legal de avaliação, a remição de 04 (quatro) dias de sua pena e ao final de até 12 (doze) obras lidas e avaliadas, terá a possibilidade de remir 48 (quarenta e oito) dias, no prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a capacidade gerencial da Unidade.

Art. 5º O critério subjetivo possui embasamento legal no artigo 126 da nº 7210, de 11 de julho de 1984, equiparando-se ao trabalho intelectual, e considerar-se-á a fidedignidade.

e a clareza da resenha, sendo desconsideradas aquelas que não atenderem a esse pressuposto.

Art. 6º O referido Projeto desenvolver-se-á de acordo com:

I - A seleção dos presos participantes e a orientação de suas atividades será feita pela equipe de tratamento penitenciário, sendo que a avaliação das resenhas elaboradas ficará a cargo de comissão específica, a ser nomeada pelo Diretor de cada Penitenciária Federal e presidida pelo (a) Chefe (a) da Divisão de Reabilitação da respectiva Unidade.

II - A comissão de que trata o inciso I do presente artigo será composta por servidores das Unidades Prisionais Federais – Especialistas em Assistência Penitenciária, Técnicos em Assistência Penitenciária, Agentes Penitenciários Federais e por servidores de instituições parceiras.

III - Podem participar do referido Projeto todos os presos da Unidade que tenham as competências de leitura e escrita necessárias para a execução das atividades referentes ao mesmo, principalmente aqueles que não estiverem sendo atendidos pela escola regular ou por outras oficinas/projetos extracurriculares.

VIII - Aos integrantes da Comissão supracitada deverá ser dada ciência dos termos do Artigo 130, da Lei nº 7.210/84, acerca da possibilidade de constituição de crime por atestar com falsidade um pedido de remição de pena.

IV - A avaliação das competências de que trata o inciso II do presente artigo ficará a cargo do(a) Pedagogo(a) da respectiva Unidade Penal Federal ou de servidor designado pelo presidida pelo (a) Chefe (a) da Divisão de Reabilitação da respectiva Unidade.

V - O preso participante do Projeto receberá orientações para tal, preferencialmente, através de Oficinas de Leitura, sendo cientificado da necessidade de alcançar os objetivos propostos para que haja a concessão da remição de pena, a saber:

a) **ESTÉTICA:** Respeitar parágrafo; não rasurar; respeitar margem; letra cursiva e legível;

b) **LIMITAÇÃO AO TEMA:** Limitar-se a resenhar somente o conteúdo do livro, isto é, não citar assuntos alheios ao objetivo proposto;

c) **FIDEDIGNIDADE:** proibição de resenhas que sejam consideradas como plágio.

VI - As Oficinas de Leitura, com vistas ao incentivo à leitura e ao desenvolvimento da escrita como forma criativa de expressão, abrangerá um universo maior de participantes e será realizada pela equipe de tratamento penitenciário e possíveis colaboradores, em salas de aula ou oficinas de trabalho, em data previamente agendada junto a Divisão de Segurança e Disciplina.

VII - A Comissão organizadora do Projeto analisará os trabalhos produzidos, observando os aspectos relacionados à compreensão e compatibilidade do texto com o livro

trabalhado. O resultado deverá ser enviado, por ofício, ao Juiz Federal da Execução de Penas de cada Estabelecimento Penal Federal, para que este decida sobre o aproveitamento a título de remição da pena, contabilizando-se 4 (quatro) dias de remição de pena aos que alcançarem os objetivos propostos.

Art. 7º A remição será aferida e declarada pelo juiz federal corregedor, ouvidos o Ministério Público Federal e a defesa.

§ 1º A Direção da Penitenciária Federal encaminhará mensalmente ao juiz federal corregedor cópia do registro de todos os presos participantes do projeto, com informação referente ao item de leitura de cada um deles, de acordo com o Art. 4º deste dispositivo.

§ 2º Ao condenado dar-se-á a relação de seus dias remidos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Ministro Corregedor-Geral da Justiça Federal

AUGUSTO EDUARDO DE SOUSA ROSSINI

Diretor-Geral do Departamento"